



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 202/2023:** ESTABELECE CRONOGRAMA ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS NATALINOS E DO RECESSO DE FINAL DE ANO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
11 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 202/2023  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTABELECE CRONOGRAMA ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS NATALINOS E DO RECESSO DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente no Paço Municipal, bem como, nas Secretarias e Repartições Públicas Municipais, o período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023, referente aos festejos natalinos. Em sendo assim, **inicia-se o recesso natalino na data de 22 de dezembro de 2023 (quinta-feira), finalizando no dia 25 de dezembro de 2023 (domingo).**

**Art. 2º**- Fica também suspenso o expediente no Paço Municipal, bem como, nas Secretarias e Repartições Públicas Municipais, o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, referente ao recesso de fim de ano. Em sendo assim, **inicia-se o recesso na data de 28 de dezembro de 2023 (quinta-feira), finalizando no dia 07 de janeiro de 2024 (domingo).**

**Art. 3º**- Ficam **excetuadas** do disposto neste Decreto, especialmente, a **limpeza pública, segurança pública, setor de obras, e os serviços de saúde** (Hospital e UBSs –Unidades Básicas de Saúde), ficando os Secretários Municipais autorizados a manter equipes de trabalho para os atendimentos indispensáveis a população.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
11 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 4º** - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

**Art. 5º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Conceição da Feira-BA, 11 de dezembro de 2023.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito